

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 1-77

**Altera disposições da Resolução n. 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno**

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.o — São introduzidas as seguintes alterações na Resolução n. 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno:

a — o Art. 156 passa a ter a seguinte redação:

«Art. 156 — As Sessões Ordinárias, que terão a duração de quatro horas, só se realizarão às terças, quartas e quintas-feiras, com início às quinze horas, desde que presente, para sua abertura, no mínimo um terço dos membros da Câmara».

b — a alínea «a» do Art. 65 passa a ter a seguinte redação:

«a — ordinariamente, às segundas e sextas-feiras, exceto nos dias feriados e de ponto facultativo;»

Art. 2.o — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1977

**Yukishique Tamura (Líder do MDB) — Alfredo Martins (Líder da ARENA) — Antonio Sampaio — Celso Matsuda — Flávio Bierrenbach — David Roysen — João Aparecido de Paula — Arthur Alves Pinto — Mário Hato — Mário Américo — Aurelino de Andrade — Brasil Vita — Almir Guimaraes — Samir Achôa — José Bustamante — Sampaio Dória — Eurípedes Sales — Tércio Chagas Tosta — Nodeci Nogueira — José Storópoli.**

A Comissão de Justiça e Redação: Eurípedes Sales — Brasil Vita — Samir Achôa — Sampaio Dória.